

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, realizada em conjunto com a 7ª Reunião Ordinária de 2023 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na Polícia Militar Ambiental, na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 4511, em Franca/SP. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Kaique Souza Pedaes, Susana Mendes de Carvalho, Flávia Rodrigues dos Santos, Luís Fernando Fernandes, Maurício Gonçalves da Rocha, Célio Bertelli, Newton Roberto Rodrigues, Deivid Gabriel de Melo, Welton de Araújo Cintra Júnior, Luisa Léia Jacintho Pucci, Ítalo Roberto Santos Mazzucatto, Elaise Maria de Mello Barbosa e Pedro Agnelo Bernardes de Sá; e os seguintes membros da Diretoria Administrativa do FMMA: Gian Carlo Fava e Bárbara Navarro Miranda. Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Karla Regina Oliveira de Paula, Donizete Augusto de Barros, João Baptista Comparini, Fernanda Mello Sant'Anna, Andreia Mara de Oliveira e Alexandre Garcia Alonso; e o seguinte membro da Diretoria Administrativa do FMMA: Antônio Carlos Martins Ribeiro. Também estiveram presentes a Capitã Sandra, do Corpo de Bombeiros; o Vereador Ronaldo Carvalho; as senhoras Andreia Sena e Rosa Maria de Paiva Castro, ambas da Câmara Municipal, e a senhora Luciana Jacinto. Após a espera de trinta minutos por conta do quórum inicial, com a presença de treze membros do COMDEMA e de dois membros da Diretoria Administrativa do FMMA, o Presidente do COMDEMA apresentou os seguintes assuntos da pauta, com suas respectivas deliberações: **1. Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2023:** a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Informações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos sobre o aplicativo EcoFranca:** na 6ª Reunião Ordinária de 2023, deliberou-se por solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informações sobre o desenvolvimento e a implantação do aplicativo EcoFranca, destinado ao recebimento de denúncias sobre infrações ambientais, escolhido em concurso público realizado em 2021 por Município de Franca, 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Franca e Uni-FACEF. Por meio do Ofício nº 57/2023 – SARH, recebido pelo Secretário Kaique em 04/07/2023 e por ele encaminhado aos Conselheiros por e-mail no mesmo dia, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informou que o aplicativo está em pleno funcionamento, disponível nas lojas virtuais Google Play e Apple Store, para os usuários dos sistemas operacionais Android e iOS, respectivamente, e que as denúncias já estão sendo atendidas pela Guarda Civil Municipal, o que foi confirmado durante a reunião pelos Conselheiros Luís e Maurício. **3. Prosseguimento da discussão sobre fechamento de áreas verdes e de preservação permanente pelos novos loteadores:** na 6ª Reunião Ordinária de 2023, teve início a discussão sobre fechamento de áreas verdes e de preservação permanente pelos novos loteadores, a partir de solicitação feita pelo Setor de Parcelamento e Uso de Solo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Ofício nº. 02/2023, para que o COMDEMA analise qual opção traz melhores benefícios à população e ao meio ambiente: se a implantação, nos novos loteamentos, das áreas verdes e APPs de forma fechada com alambrados, ou outro tipo de fechamento, ou se implantados de forma aberta, sem restrições de acesso. A solicitação se justifica (i) porque a Secretaria Municipal de Infraestrutura está revisando a Lei Complementar Municipal nº 137/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca e prevê, em seu art. 33, inciso XV, a obrigatoriedade de fechamento de áreas verdes e APPs com alambrados nos loteamentos, e (ii) diante da recorrência de

Kaique



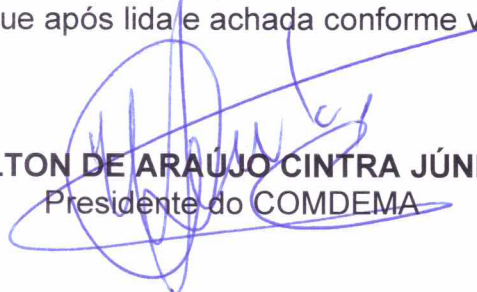
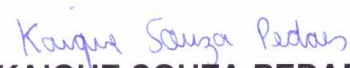
furtos de alambrados no município, principalmente nos novos loteamentos que ainda não possuem ocupação por moradores. O Vereador Ronaldo Carvalho, membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais da Câmara Municipal de Franca, e funcionário da SABESP há 22 anos, lamentou o mau uso das APPs, e relatou que solicitou há alguns meses ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima recursos para a preservação das APPs de Franca, tendo recebido como resposta que a proposta se enquadraria no escopo de atuação do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, cujas seleções de projetos para financiamento ocorrem por meio de editais, publicados na plataforma do Governo Federal, de acordo com a disponibilidade de orçamento. Assim, o Vereador Ronaldo pediu ao COMDEMA ajuda para elaborar projetos e buscar soluções, e sugeriu a adoção de medidas sistemáticas, como unir um grupo de pessoas para, periodicamente, limpar algumas APPs e conscientizar a população. O Conselheiro Deivid, Capitão da Polícia Militar Ambiental, apresentou o Programa Plantando Água, realizado em São José do Rio Preto, com o objetivo de recuperar APPs daquele município, reunindo Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a Sema (Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto), a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), por meio da Polícia Militar Ambiental, a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) e a Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB). Por meio do Programa Plantando Água, pessoas que precisam cumprir Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRAs) e não possuem um local para o plantio de árvores, realizam o plantio em APPs particulares que precisam ser recuperadas. Segundo o Conselheiro Deivid, o Programa Plantando Água vai se tornar um programa estadual e será apresentado pela Polícia Militar Ambiental à Prefeitura Municipal de Franca. O Conselheiro Pedro entende ser importante a realização de um amplo programa de educação ambiental no município, inclusive por parte da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar Ambiental quando das ações de fiscalização; disse ser contrário ao fechamento das áreas com alambrados, que pouco após a instalação pelos loteadores já são furtados; sugere que, para evitar que pessoas criem passagens irregulares em APPs para atravessarem de um bairro para outro, seja incluída na lei a exigência de o loteador já criar a passagem, quando a APP do novo loteamento estiver contígua a um bairro. O Conselheiro Deivid explicou que em áreas rurais é comum o fechamento de APPs quando já houve um uso indevido da área; que o fechamento da APP faz com que a área perca a sua função ecológica, impedindo o corredor ecológico; que Franca possui um potencial enorme e não explorado como estância turística, que há cachoeiras em municípios vizinhos e o ecoturismo é importante para preservação e educação ambiental. A Conselheira Elaíse acredita que, ao exigir o fechamento, a Lei Complementar Municipal nº 137/2008 visa proteger as áreas cuja vegetação está em formação, e que, para estes casos, o fechamento é importante, para evitar que pessoas e animais prejudiquem a formação da vegetação recém-plantada. O Conselheiro Kaique explicou que o art. 20-B da Lei Complementar Municipal nº 137/2008 exige que as áreas verdes e APPs sejam urbanizadas com calçadas em todo seu entorno, cujas larguras deverão ser de no mínimo 3,00 m (três metros), e sugeriu que, em vez de se exigir o calçamento, seja exigida a construção de uma pista de caminhada, para incentivar que a população faça caminhada ao redor da área, pois a presença de pessoas já serve como inibidor do cometimento de infrações ambientais. O Conselheiro Kaique entende que a pista de caminhada, devidamente sinalizada, pode atrair mais a presença de pessoas do que simplesmente uma calçada, e, além de servir como inibidor do

Kaique



cometimento de infrações ambientais, também proporciona à população um efetivo uso da área pública. O Conselheiro Kaique ainda explicou que, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), "É permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental". Desta maneira, o Conselheiro Kaique sugeriu que seja feito o fechamento parcial das áreas, às expensas do loteador, com material diverso de alambrado, mais resistente e, portanto, mais difícil de ser furtado, deixando ao menos uma entrada, para evitar o isolamento total da área, tendo em vista que, caso se isole totalmente a área, não estará sendo permitido o acesso de pessoas e animais, ocasionando, por consequência, violação ao art. 9º da Lei Federal nº 12.651/2012. Ao haver entradas específicas para a área, o monitoramento e a fiscalização seriam facilitados. Nas entradas da área, o Conselheiro Kaique sugeriu que sejam instaladas, às expensas do loteador, câmeras, a serem operadas pela Prefeitura, e placas, na forma definida pela Prefeitura, contendo, dentre outras, informações sobre: a) o motivo pelo qual aquela área é considerada como de preservação permanente ou verde; b) que atividades podem e não podem ser desenvolvidas naquela área; c) os canais de denúncia, tais como os telefones da Guarda Civil Municipal e o aplicativo EcoFranca, inclusive com mensagens de incentivo para que a população faça denúncias; d) a existência de câmera monitorando aquela área; e) os locais adequados para o descarte de resíduos; f) a fauna daquele local. O Conselheiro Pedro entende que a placa também deve ter informações sobre a função ecológica da área. O Conselheiro Kaique sugeriu, ainda, que as APPs, assim como ocorre com bairros, ruas, praças, parques, escolas, unidades de saúde, dentre outras, tenham de ser nomeadas, por meio de lei, em alusão a pessoas daquela comunidade e/ou que prestem/tenham prestado relevante serviço à comunidade como um todo, dando, assim, uma identidade à área, a fim de envolver a população, criando um sentimento de identificação com aquele espaço. Por consequência, o Conselheiro Kaique sugeriu que, nas entradas da área, seja instalada, às expensas do loteador, placa, na forma definida pela Prefeitura, com o nome que foi atribuído por lei àquele espaço. Espera-se, com tais medidas, que a população passe a se referir a estas áreas pelo nome que a elas foi atribuído por lei, e não simplesmente por "mata do bairro" ou "APP do bairro", e, assim, fique engajada na preservação do local. A Conselheira Luísa sugeriu que, nas entradas da área, sejam instalados mecanismos para dificultar o acesso por animais de grande porte, evitando que estes animais sejam colocados por seus proprietários nas áreas para pastar. A Conselheira Luísa disse, ainda, que, para se formar uma floresta, é necessário que seja instalada cerca, que as árvores não sejam plantadas muito distantes e que o plantio seja feito às vésperas do período chuvoso. O Presidente Welton entende que é suficiente a utilização de cerca de arame farpado com seis fios trançados, pois é mais difícil de ser furtada e não possui o mesmo valor de mercado do alambrado. O Conselheiro Célio disse comungar do pensamento do Conselheiro Kaique, ressaltando que deve ser utilizada cerca de arame farpado, com seis fios, fazendo zigue-zague no mourão, pois é mais difícil de ser furtada. O Conselheiro Célio disse que não é possível fazer mata ciliar sem adensamento. O Conselheiro Ítalo questionou qual deve ser o espaçamento para plantio, tendo concordado os Conselheiros Célio e Luísa que o ideal é o espaçamento 3m x 2m, o qual, segundo o Conselheiro Ítalo, é o espaçamento padrão que deve ser adotado pelos loteadores para plantios nas APPs e áreas verdes. Segundo o Conselheiro Ítalo, as áreas dos novos loteamentos já estão sendo entregues vegetadas, e que os problemas de invasões ocorrem em APPs centrais, onde não há vegetação, e não nas APPs dos novos loteamentos. Assim, em sua opinião, a resolução do problema

deve ser feita a partir do adensamento da vegetação nas APPs centrais. O Conselheiro Ítalo disse que as travessias por APPs são inevitáveis e acredita que os loteadores aceitariam já criar os pontos de travessia corretos quando da elaboração dos projetos dos loteamentos, para que não sejam criados posteriormente de forma irregular. O Conselheiro Pedro sugeriu que as APPs sejam nomeadas em alusão à escola do bairro e que anualmente seja feito um concurso de APPs. O Presidente Welton relatou a sua dificuldade em convencer as escolas municipais de Franca a participar de concursos promovidos pela Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí-Mirim/Grande quando ele era o coordenador da referida Câmara, porque havia professores e diretores que enxergavam aquelas atividades como mais trabalho, sendo que eles já faziam muito. A Capitã Sandra, do Corpo de Bombeiros, disse estar participando de uma reunião do Conselho pela primeira vez e ficou surpresa com as discussões, e relatou que a questão comportamental é difícil de ser modificada; que 90% dos incêndios são ocasionados pelo comportamento do homem; que desde a década 1970 as pessoas na área rural, não atendidas pela coleta pública de resíduos, são ensinadas a queimar o próprio lixo, até mesmo para evitar a proliferação de doenças; que há pessoas com as quais é difícil ter diálogo; que é necessário entender como é cada local, para desenvolver as ações. Por fim, a Capitã Sandra informou que o Conselho pode contar com o Corpo de Bombeiros, o qual não atende apenas emergências, mas realiza também trabalho preventivo, que ela entende ser até mais importante, na medida em que, nos atendimentos de emergências, um dano já foi causado e há alguém em sofrimento. A conclusão da discussão, para resposta ao Setor de Parcelamento e Uso de Solo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está prevista para a 8ª Reunião Ordinária de 2023. **4. Assuntos de interesse geral:** após a leitura, pelo Secretário Kaique, das manifestações da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo eletrônico nº 2023015614 (aberto por deliberação do COMDEMA na 4ª Reunião Ordinária de 2023), sobre o pleito de recursos de 2021 do FMMA, e após a apresentação de fotos do estágio atual das obras do Ecoponto do Jardim Portinari, deliberou-se pela continuidade deste projeto, bem como do Projeto para Desassoreamento do Córrego do Espraiado (Represa do Castelinho), projetos que foram contemplados no pleito de recursos de 2021 do FMMA, fazendo-se a ressalva de que, no caso do segundo projeto, se a licitação não for concluída até o fim de 2023, não poderão mais ser utilizados os recursos financeiros do FMMA reservados no pleito de 2021. Por fim, o Presidente do COMDEMA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Kaique Souza Pedaes, Secretário do COMDEMA, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.


WELTON DE ARAÚJO CINTRA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA
KAIQUE SOUZA PEDAES
Secretário do COMDEMA
GIAN CARLO FAVA
Presidente da Diretoria
Administrativa do FMMA